



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 1.230, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM
IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, em favor do Estado do Rio Grande do Norte de um terreno urbano, com área de 8.000 m², situado na seguinte coordenada N 9.292.155,80m e E 609.388,57m.

Art. 2º. A doação objetiva à edificação, no aludido terreno, de uma Escola Técnica, devendo o bem imóvel retornar ao Patrimônio Público Municipal caso não seja iniciada a obra no prazo de um (1) ano ou não promova sua conclusão em três (3) anos, períodos esses contados da efetivação da transferência do domínio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de agosto de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal